



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto Contratação: Contratação Instituição – Residencial Terapêutico para cumprir a decisões judiciais de acolhimento e tratamento de longa permanência da paciente com transtornos psiquiátricos do Município de Cachoeirinha/RS.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 39338/2025

Área requisitante: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Cachoeirinha-RS

Nível de Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A realização da contratação visa atender a decisões judiciais de acolhimento e tratamento de longa permanência da paciente com deficiência e transtornos mentais que necessitem de Residencial Terapêutico, do tipo I que é destinado a pessoas do Município de Cachoeirinha/RS que apresentam, grau de dependência parcial/moderada ou dependência, conforme índice de Katz regulamentado pela Portaria SES nº 588/2021 do Estado do Rio Grande do Sul, em residencial terapêutico ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional.

Através de decisões proferidas na Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha através do Procedimento Comum Cível /RS na qual foi deferido liminares de Medida de proteção para realizar a institucionalização destes usuários e determinar que o Município providencie e efetive às suas expensas, vaga para os pacientes com transtornos mentais oriunda do Acolhimento Institucional Municipal de Crianças e Adolescentes e/ou que estejam em situação de risco, de violência, abandono e negligência, verificou-se então a necessidade da referida contratação.

Atualmente o Município conta com contrato por Dispensa de Licitação, e necessita regularizar através de um processo de licitação para que nos permita o pronto atendimento a eventuais decisões judiciais que determinem o acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos do Município de Cachoeirinha em residência terapêutica, tipo I ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional, superando um modelo de atenção centrado no hospital psiquiátrico. A presente contratação visa realizar o pronto atendimento a decisões judiciais deste gênero. Tratam-se de casos com grande complexidade que apresentam e necessitam permanecer em um ambiente controlado e monitorado de cuidados por tempo indeterminado, além disso alguns casos em que foram esgotadas as possibilidades de convívio social demandaram a institucionalização por demanda judicial.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – **DFD**, registrado no sistema Atende. Net sob a intenção nr. **469/2025**.

Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita

está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2025.

Código Reduzido:1087

Órgão: 12 – SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2119 – Manut dos Serv. da Prot. Social Esp. de Alta Complexidade

Vínculo: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres

Subelemento: 33390395300000000000 – Serviços de Assistência Social

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A realização da contratação visa atender a decisões judiciais de acolhimento e tratamento de longa permanência da paciente com deficiência e transtornos mentais do Município de Cachoeirinha/RS em residência terapêutica, tipo I ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional. Através de decisões proferidas na pela Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha através do Procedimento Comum Cível/RS na qual foi deferido pedido liminar para determinar que o Município providencie e efetive e às suas expensas, vaga para pacientes com deficiência e transtorno mental em Residencial Terapêutico, tipo I, verificou-se a necessidade da referida contratação.

Atualmente o Município conta com contrato por Dispensa de Licitação que permite o pronto atendimento a eventuais decisões judiciais que determinem o acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes com deficiência e transtornos psiquiátricos do Município de Cachoeirinha em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional, superando um modelo de atenção centrado no hospital psiquiátrico. A presente contratação visa realizar o pronto atendimento a decisões judiciais deste gênero.

O local é um espaço residencial para pessoas com deficiência e transtornos mentais, de ambos os sexos, a partir dos 18 anos de idade, e o acolhimento visa à reabilitação psicossocial, a reintegração à família e o retorno ao convívio social.

O residencial na modalidade Tipo I, deverá acolher até, no máximo, 10 (dez) pessoas em cada moradia. A entrada no Residencial Adulto deverá ocorrer de forma **imediata**, a partir do recebimento da ordem judicial. Cumprimento imediato das decisões judiciais, mediante oferta de vagas previamente pactuadas pela entidade responsável pela execução do serviço.

A equipe mínima deverá contar com 01 (um) cuidador em saúde por turno e 01(um) responsável técnico. O responsável técnico deverá providenciar a vinculação imediata do morador à rede básica de saúde.

O residencial deverá garantir a higienização, assegurando a limpeza e organização interna e externa, lavagem adequada das roupas, alimentação adequada às suas condições de saúde, no mínimo 04 (quatro) refeições diárias.

O residencial deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, segurança e garantir acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção, conforme estabelecido na Lei federal n 10.098/00 e na ABNT NBR 9050/2015.

O residencial deverá garantir a aquisição das medicações de uso contínuo aos seus moradores, evitando a descontinuidade do tratamento medicamentoso.

A empresa contratada deverá cumprir as cláusulas contratuais, bem como, prever e elaborar o plano terapêutico, viabilizar a assistência e demais cuidados relacionados à medicação, alimentação e higiene.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades.
- Possuir alvará de funcionamento, licença Sanitária vigente compatível com a atividade econômica declarada devendo constar: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente ou Cnae similar para atendimento a este público específico.
- Possuir Equipe Técnica: Responsável técnica, psicólogo, técnico em enfermagem, educador físico, cuidadores 24 h, cozinheira, auxiliares de serviços gerais, com apresentação das escalas profissionais para suporte nos atendimentos ao estabelecimento, bem como cronograma de oficinas e atividades ofertadas, com controle do registro das informações pertinentes ao acompanhamento de cada paciente.
- Prestar Serviços: 04 refeições diárias, serviço de lavanderia, atendimento médico (agendamento e acompanhamento em consultas e exames, renovações de receitas) estrutura física e equipamentos adequados para atender as necessidades do paciente.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Atualmente estão institucionalizados 06 pacientes, via determinação judicial, bem como, estima-se como necessários à referida contratação a previsão de 10 (dez) vagas para pacientes com doenças mentais. O quantitativo estimado leva em consideração as decisões judiciais já proferidas, bem como o quantitativo necessário a atender potenciais beneficiários destes serviços através decisões judiciais eventuais e futuras. Considerando as especificidades destacadas, o número de vagas advém de cálculos estimados de acordo com a demanda conhecida e esperada.

Atualmente a SMCAS conta com 06 pacientes institucionalizados, todos por demanda judicial, sendo que os mesmos não podem retornar ao convívio familiar e social devido ao risco.

Com os orçamentos atualizados, estima-se que o gasto anual para demanda de 10 pacientes para o ano de 2025/2026 através dos orçamentos atualizados demandem institucionalização conte com valor estimado de R\$ 596.022,00.

Essa é a expectativa de consumo caso todas as 10 vagas sejam utilizadas de forma contínua durante todo o período contratual de 12 meses. A expectativa de consumo pode variar e deve ser ajustada conforme os critérios definidos no contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO POR VAGA	VAGAS OCUPADAS 06 Vagas	VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES	ESTIMATIVA PARA 10 VAGAS	VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES
I	Acolhimento institucional em residencial terapêutico Tipo I ou outro estabelecimento similar para tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos mentais e psiquiátricos que apresentam grau de dependência parcial/moderada ou grave, do Município de Cachoeirinha RS-Unidade de Acolhimento Institucional de Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade, conforme decisões judiciais.	R\$ 4.966,85	R\$29.801,10	R\$ 357.613,20	R\$ 49.668,50	R\$ 596.022,00

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O objeto em aquisição é comum, havendo diversos produtos compatíveis disponíveis no mercado. O levantamento de mercado detalhado será realizado pela Seção de Compras. Em caso de dificuldades na cotação de preços, a área técnica deverá ser comunicada para, se necessário, realizar ajustes pontuais no objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Portal de Compras Públicas efetuadas com base na normativa nº 65/2021 da SEGES/ME, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos contratações similares de outros entes públicos e pesquisa de preço realizada junto a prestadores do respectivo serviço. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O Serviço Residencial Terapêutico (SRT) São casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizadas.

O número de usuários pode variar desde 1 indivíduo até um pequeno grupo de no máximo 10 pessoas, que deverão contar sempre com suporte profissional sensível às demandas e necessidades de cada um.

O suporte de caráter interdisciplinar (seja o CAPS de referência, seja uma equipe da atenção básica, sejam outros profissionais) deverá considerar a singularidade de cada um dos moradores, e não apenas projetos e ações baseadas no coletivo de moradores.

O processo de reabilitação psicossocial deve buscar de modo especial a inserção do usuário na rede de serviços, organizações e relações sociais da comunidade. Ou seja, a inserção em um SRT é o início de longo processo de reabilitação que deverá buscar a progressiva inclusão social do morador.

Entende-se que para o município dispor de uma residência terapêutica própria, com diversos custos como manutenção predial, viabilizar o pagamento de despesas como água, luz, equipamentos, mobiliários, garantia de alimentação, serviço de lavanderia, profissionais capacitados para prestar o cuidado e toda a retaguarda terapêutica necessária para o atendimento destes pacientes pode acarretar grandes despesas. A solução mais viável para tal situação é a contratação de empresas para este tipo de prestação de serviços, considerando que estes estabelecimentos já contam com toda estrutura necessária para garantir a institucionalização deste público de pacientes psiquiátricos.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados os orçamentos realizados para a contratação emergencial e parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada em outros municípios. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificado a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

DESCRIPTIVO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VAGAS	VL. MENSAL 10 VAGAS
Quantidade total a ser licitada : 10 Vagas	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.966,85	10 vagas	R\$ 49.668,50
VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES: R\$ R\$ 596.022,00				

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais do mercado. O item licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante do planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao setor requisitante, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS, identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

8 – ANÁLISE DE RISCO

Risco 01	Planejamento deficiente					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
O prejuízo ao atendimento das demandas da contratação						
Ação Preventiva						Responsável
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Revisão de quantitativos						SMCAS

Risco 02	Elaboração do Termo de Referência inadequado					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Médio	X	Alto
Dano						
Contratação impossibilitando a garantia do atendimento da necessidade SMCAS						
Ação Preventiva					Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					SMCAS	
Ação de Contingência					Responsável	
Refazer o Termo de Referência.					SMCAS	

Risco 03	Indisponibilidade orçamentária e financeira					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano						
Não aquisição do objeto licitado.						
Ação Preventiva					Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					SMCAS	
Ação de Contingência					Responsável	

Reprogramação de planejamento orçamentário e financeiro	SMCAS
---	-------

Risco 04	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar Contrato					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Médio	X	Alto
Dano						
Prejuízo ao atendimento da necessidade da SMCAS.						
Ação Preventiva						Responsável
Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Rescisão contratual e início de processo licitatório						SMCAS

Risco 05	Atraso na contratação					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano						
Prejuízo na contratação do objeto						
Ação Preventiva						Responsável
Previsão de prazos exequíveis para conclusão do certame licitatório.						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Exigir de forma rígida o cumprimento dos prazos previstos para a licitação.						SMAD / SCL

Risco 06	Contratação com preço acima da média de mercado					
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Dano ao erário						
Ação Preventiva						Responsável
Elaboração de uma adequada pesquisa de preços de mercado, seguindo as orientações previstas na Lei nº 14.133.						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Evitar a aquisição de produtos cotados com valor muito superior aos encontrados nos orçamentos pesquisados.						SMAD / SCL

Risco 07	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Fornecedor se recusar a entregar os produtos solicitados.						
Ação Preventiva						Responsável
Planejamento Financeiro						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Reservar os recursos com antecedência						SMCAS

Risco 08	Execução do objeto em desacordo com o Contratado					
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Prejuízo ao erário e a SMCAS						

Ação Preventiva						Responsável
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência com especificações técnicas adequadas, gestão e fiscalização de contrato eficiente.						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Sanções e penalidades previstas no Contrato						SMCAS

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Atender com eficiência e eficácia o cumprimento de decisões judiciais, nas quais seja determinado que o Município providencie e efetive, às suas expensas, o encaminhamento e a permanência em Residencial Terapêutico, Tipo I, até quando necessitar, da paciente em unidade de Acolhimento Institucional de Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade (Residência Inclusiva).

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

OS RESULTADOS PRETENDIDOS SÃO:

A CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARA CUMPRIR A DECISÕES JUDICIAIS DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PACIENTE COM TRANSTORNOS MENTAIS E PSIQUIÁTRICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS.

ATENDIMENTO DA DEMANDA DA: POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS/ALTA COMPLEXIDADE/SMCAS;

ATENÇÃO QUANTO AOS ITENS DE SEGURANÇA E DE CONFORTO.

Para esta contratação se sugere que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidor ou servidores da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social do Município, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A municipalidade tomará todas as medidas para ter total proteção quanto à compra, visando à transparência, à qualidade e à economicidade. A Entrega será fiscalizada por servidor público designado para tal função, onde o mesmo deverá fiscalizar e garantir que o objeto é de qualidade e que confere com a proposta oferecida. Para esta solução a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida trata-se dá, realizado através processo licitatório modalidade pregão eletrônico para a prestação de serviços de acolhimento institucional em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar para tratamento de paciente com deficiência e transtorno mental, conforme Decisão Judicial.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, inciso

GESTÃO:

Nome: CARLA BASTOS LACERDA DA SILVEIRA

Matrícula: 991561/ PORTARIA 1168

Departamento/Setor: Gestora de Contrato da Secretária Municipal da SMCAS

FISCALIZAÇÃO:

Nome: CÁSSIA GISELE ANJOS DE OLIVEIRA / MATRÍCULA 13971

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens pretendidos, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. Diante do exposto e após verificação, confirmamos não haver contratações correlatas e/ou interdependentes. Para esta solução a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida trata-se de, realizado através processo licitatório modalidade pregão eletrônico para a prestação de serviços de acolhimento institucional em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar para tratamento de paciente com deficiência e transtorno mental, conforme Decisão Judicial. Atualmente não existem licitações vigentes correlatas para atendimento da necessidade apontada. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de diárias para prestação de serviços de acolhimento institucional em residência terapêutica para atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

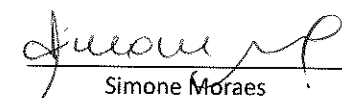
13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas na legislação, em especial as previstas no art. 361, do Decreto Estadual 10.086/2022, na Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e a legislação pertinente do município onde os serviços serão executados.

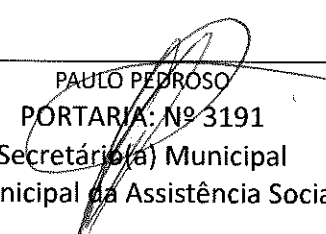
14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

E com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, e está prevista atendendo aos padrões e preços de mercado. A contratação de residencial terapêutico garante o atendimento da demanda da política especial para cumprir as decisões judiciais de acolhimento e tratamento de longa permanência da paciente com transtornos psiquiátricos do município de Cachoeirinha/RS. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, além da boa aplicação do recurso.

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos


Simone Moraes
Matrícula: 13547

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR :



PAULO PEDROSO
PORTARIA: Nº 3191
Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal da Assistência Social – SMCAS
Cachoeirinha, 03 de outubro de 2025.